

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO –
AEVSF / FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE
PETROLINA - FACAPE
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DO CURSO DE DIREITO
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO CARMO SILVA
PROCESSO Nº 239/2005 *Autorizado pela Portaria SEDUC nº 7910 de
30/12/2005, publicada no DOE em 31/12/2005.*
PARECER CEE/PE Nº 91/2005-CES **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/11/2005**

I – RELATÓRIO:

Em 04/11/2005, o Sr. Prefeito de Petrolina, a Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF e o Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE protocolaram neste CEE/PE ofício nº 1026, de 26/10/2005, solicitando ampliação do número de vagas de 50 para 100, do Curso de Direito daquele município.

O processo encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

- ofício da AEVSF/FACAPE ao Presidente do CEE/PE
- Requerimento nº 368/2005 e Ofício nº 2053/2005 da Câmara Municipal de Petrolina
- cronologia da AEVSF/FACAPE – atos de criação e reformas
- identidade dos dirigentes da AEVSF/FACAPE
- certificados de regularidade fiscal e tributária
- regime de trabalho e portaria da comissão para elaboração do PCC
- estatuto da AEVSF/FACAPE
- ato de credenciamento do Curso de Direito
- aquisição de livros – 1º semestre – 2005 para a biblioteca AEVSF/FACAPE.

II – ANÁLISE:

O Curso de Direito da FACAPE foi criado através do Parecer CEE/PE nº 75/2004-CES, e publicado pela Portaria SEDUC nº 4523, de 30/08/2004, no DOE de 31/08/2004.

Justificam os interessados a necessidade de ampliação no curso de Direito na região, para melhor atender às demandas de formação do citado curso, a AEVSF/FACAPE justificam que vêm recebendo pedidos de pessoas da região e das cidades circunvizinhas interessadas em matrículas, no citado Curso.

A AEVSF/FACAPE justificam a solicitação por haver uma demanda reprimida por transferência e opção pelo curso, conforme demonstrado no corpo do processo; por possuir corpo docente habilitado por concurso realizado recentemente; espaço físico e biblioteca, com aquisição de novos títulos da área de Direito, capaz de atender ao aumento de alunos.

O curso vem sendo ministrado com 50 vagas por semestre no turno matutino.

A proposta é aumentar para mais 50 vagas, totalizando 100 semestrais, distribuídas no turno matutino e no noturno.

III – VOTO:

De acordo com o exposto e analisado, voto pelo aumento do número de vagas de 50 para 100 semestrais, ofertado nos turnos matutino e noturno, para o curso de Direito da Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE.

Dê-se ciência aos interessados.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2005.

MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA – Presidenta

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO – Vice-Presidenta

MARIA DO CARMO SILVA – Relatora

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de novembro de 2005.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA

Presidente